



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade de Administração: Empresa especializada para a prestação de serviços de logística e Assessoria em assuntos Preferenciais para a saúde

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de logística e Assessoria em assuntos Preferenciais para a saúde. Serviços de: Logística de documentos in loco com Acompanhamento em tempo real de toda a Evolução das demandas da UBS de Ernestina; Casa de acolhimento para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de Pernoites para tratamento médico-hospitalar na cidade de Porto Alegre; Treinamento para todos os trabalhadores da UBS de Ernestina, sendo 12 encontros no ano de 2hs cada encontro, desenvolvendo aqui aspectos do bem-estar em ambiente de trabalho, pertencimento, engajamento e comunicação assertiva; Formação de 8hs para os professores Municipais, sendo em formato de workshops, com foco motivacional fundamentado no aspecto do bem-estar humano como o reconhecimento e gratidão, construção de emoções positivas, autocuidado e fomento de relacionamentos positivos; Realização de atividade no janeiro branco, com conversa sobre a saúde mental para a comunidade e ou para os trabalhadores da Prefeitura municipal; Realização de palestra em encontro no mês de Março para comemoração ao dia internacional Da mulher; Palestra a ser realizada no município para fortalecer a campanha do outubro rosa; Palestra para fortalecer a campanha do Novembro azul; Encerramento de ano com palestra show para os servidores da saúde e demais secretarias, a ser realizado no município; Formação em direção defensiva para todos os motoristas da UBS e secretaria de educação do município.

Os pacientes que se deslocam à cidade referência de Porto Alegre/RS para realizar seus procedimentos, consultas ou exames, na sua normalidade, acaba indo e vindo no mesmo dia, mas alguns pacientes e acompanhantes



(quando necessário) necessitam ficar na casa de apoio onde será mantido o acolhido e atendimento para os pacientes, em qualquer horário e dia da semana.

Muitos precisam aguardar o retorno para o município por um período longo de horas, crianças, pessoas isodas e pessoas com comorbidade, para isso ter um local para aguardo com cadeiras, camas e banheiros é uma necessidade para estes casos.

A pesquisa foi realizada através de um levantamento em custos, onde foi levada em conta todas variáveis possíveis, avaliado pela Secretaria De Saúde x custo benefício. Com este sistema de Logística, o município de Ernestina/RS poderá economizar um valor significativo, sem danos ao paciente que utilizará este trabalho, via sistema único de saúde.

Com intuito de fornecer um atendimento humanizado e equilibrado a qualquer cidadão usuário do Sistema Unico de Saúde que necessite da casa de apoio em tratamento fora domicilio é um direito do cidadão e dever do município; Nossa maior preocupação é saber que o paciente será bem atendido e totalmente assegurado, caso ocorra qualquer tipo de ocorrência.

Vantajosidade:

- Economia com a menor circulação dentro de Porto Alegre e evitando viagens em casos específicos aonde podem aguardar na casa de acolhimento comntatada.;
 - Responsabilidade de acolher e garantir o bem estar dos pacientes, passa a ser da contratada na sua permanência na casa de acolhimento;
- Diminuição de 70% na burocracia de logística e documentação interna SMS.; já que a empresa faz toda a demnda in loco.
 - Com à implementação deste novo modelo de acolhimento aos pacientes que necessitam tratamento em Porto Alegre, fica evidenciado a qualidade da melhoria do acolhimento e suporte assistido 24 horas, por empresa capacitada e com um custo mais em conta para os munícipes.
- Segurança de um suporte 24hs.
 - Um sistema com todas as informações em tempo real, otimizando o



processo de acolhimento e agendamento.

- Acolhimento com dignidade e humanização para toda a população do município que venha a precisar de tratamento fora do domicílio em Porto Alegre.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação dos serviços a seguir descritos, deverá ser em lote tendo em vista a necessidade de apenas um local de referência para os pacientes e criando um fluxo para empresa de logística.

- **Serviço de hospedagem com pernoite**, todos os dias da semana, 24 horas por dia, pelo tempo que for necessário, com a disponibilização de alojamento com estrutura adequada e em perfeitas condições, para pacientes e acompanhantes que necessitem de tratamento médico no município de Porto Alegre/RS:

1. Disponibilizarão de espaço para acomodação de pacientes e acompanhantes do município de Ernestina, sendo que deva estar localizadas em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas, do município de Porto Alegre/RS;

2. Estacionamento para veículos pequenos da saúde durante a prestação de serviço do local.

3. Banheiros, sala de convívio, cozinha equipada, dormitórios equipados com camas ou beliches, poltronas, água mineral, fornecimento de tomadas para dar carga em equipamentos eletrônicos, ventilação nas áreas de convívio.

4. Serviços de Logística de Documentos da SMS, através de relatório e malote, com acompanhamento da contratante, como: agendamento de procedimentos médico-hospitalar na cidade de Porto Alegre, protocolos, entregas de materiais e retiradas, bem como todas as demandas solicitadas pela SMS. Através de um serviço especializado e otimizado com sistema e proteção de informações.

5. Acomodações com cama/ sofá para aguardar seu retorno quando necessário;

OBS: Em casos de pacientes comparecerem na casa sem estar na lista



prévia encaminhada pela secretaria de saúde no dia anterior a viagem, a casa deverá entrar em contato com a secretaria para confirmar se o paciente de fato está em atendimento SUS na capital.

Contato: (54) 3520-7208 com o setor de Tratamento Fora Domicilio - TFD .

- **Serviço de hospedagem sem pernoite**, todos os dias da semana, 24 horas por dia, pelo tempo que for necessário, com a disponibilização de alojamento com a estrutura adequada e em perfeitas condições, para pacientes e acompanhantes no município de Porto Alegre/RS

6. Disponibilizarão espaço para acomodação de pacientes e acompanhantes do município de Ernestina/RS, sendo que deva estar localizadas em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas, do município de Porto Alegre/RS;

7. Estacionamento para veículos pequenos da saúde durante a prestação de serviço do local.

8. Banheiros, sala de convívio, cozinha equipada, poltronas, água mineral, fornecimento de tomadas para dar carga em equipamentos eletrônicos, ventilação nas áreas de convívio.

9. Acomodações com cama/ sofá para aguardar seu retorno quando necessário;

3. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de utensílios necessários para a permanênciadurante o tratamento médico-hospitalar.

4. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade ao Poder Executivo, que comprove a atuação na área pública por período não inferior a 03 (três) anos, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, em papel timbrado do órgão, expedido por pessoas jurídicas de direito público, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante do descritivo acima.



5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados com base nos **preços unitários**, multiplicados pela quantidade efetivamente realizada e comprovada, através de conferência dos gestores.

O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, com o prazo médio de até trinta (30) dias após o encaminhamento.

Valor mensal de R\$ 3.177,00, sendo valor fixo pelos 12 (doze) meses.

Para fazer jus a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar aos Gestores Administrativos e/ou Fiscais os seguintes documentos em formato eletrônico:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



6. DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A emissão da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Gestor

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço que será expedida conjuntamente pelos Gestores Administrativos e/ou Fiscais podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as condições de vantajosidade para a municipalidade, ou rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.

Não havendo interesse na prorrogação do contrato, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Para o presente serviço, não será previsto a subcontratação, cessão ou transferência parcial destes serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Oferecer todos os serviços descritos no item 1 (um) deste termo de referência, sendo eles:

- Serviços de: Logística de documentos in loco com Acompanhamento em tempo real de toda a Evolução das demandas da UBS de Ernestina;
- Casa de acolhimento para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de Pernoites para tratamento médico-hospitalar na cidade de Porto Alegre;
- Treinamento para todos os trabalhadores da UBS de Ernestina, sendo 12 encontros no ano de 2hs cada encontro, desenvolvendo aqui aspectos do bem-estar em ambiente de trabalho, pertencimento, engajamento e



comunicação assertiva;

- Formação de 8hs para os professores Municipais, sendo em formato de workshops, com foco motivacional fundamentado no aspecto do bem-estar humano como o reconhecimento e gratidão, construção de emoções positivas, autocuidado e fomento de relacionamentos positivos;
- Realização de atividade no janeiro branco, com conversa sobre a saúde mental para a comunidade e ou para os trabalhadores da Prefeitura municipal;
- Realização de palestra em encontro no mês de Março para comemoração ao dia internacional Da mulher;
- Palestra a ser realizada no município para fortalecer a campanha do outubro rosa;
- Palestra para fortalecer a campanha do Novembro azul;
- Encerramento de ano com palestra show para os servidores da saúde e demais secretarias, a ser realizado no município;
- Formação em direção defensiva para todos os motoristas da UBS e secretaria de educação do município.

Ernestina/RS, 22 de janeiro de 2024

SUELI PENZ

SECRETÁRIA DE SAÚDE